



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2 DE 02 DE MAIO DE 2024
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1 DE 01 DE ABRIL DE 2024

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

OUTROS AVISOS

- ERRATA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022/ PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS		
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00	36.000,00
Total Geral:	36.000,00	36.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente(a)

CPF: 051.040.335-20





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 01 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	7.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	7.000,00	0,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00 / 1880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
3.3.50.41.00 / 1880 - CONTRIBUICOES	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00 / 1880 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00	42.000,00
Total Geral:	42.000,00	42.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente(a)
CPF: 051.040.335-20



ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, às 08h30min, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara 294 Chácara CEP 46.400-000, Caetitê/Bahia, para examinar as propostas de preços e documentação referente a “contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na Assessoria de Comunicação do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão no gerenciamento, criação e produção de card’s e posts para redes sociais e demais demanda quanto necessário; Criação e alimentação de matérias institucionais nas redes sociais; realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucional”. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e PNCP, no dia 09/05/2024 com prazo para recebimento de propostas até às 17h do dia 14 de maio de 2024, A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento de 03 (três) propostas de preços com as seguintes apresentações: MAGNUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.372.401/0001-78, estabelecida na Rua da Misericórdia, 81, CEP 46.400-000, centro, Caetitê/BA, com valor total de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais); AMILTON WESLEY FREIRE MIRANDA, inscrita no CNPJ 17.574.493/0001-76, com valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.789.816/0001-23, estabelecida na Rua General Castelo Branco, número 12, bairro Cidade dos Funcionários. Fortaleza/CE, CEP 60.822-040, com valor total de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais). Ato contínuo, a comissão verificou que a empresa AMILTON WESLEY FREIRE MIRANDA, inscrita no CNPJ 17.574.493/0001-76, enviou o menor valor para a contratação direta, porém, não apresentou a documentação e nem a proposta conforme edital, apresentou apenas a cotação de preços inicial. A empresa remanescente apresentou proposta acima do valor estimado, fez envio de dois e-mails com documentações, e ainda assim, deixou de apresentar sua certidão Municipal. Portanto, diante de não termos alcançado propostas aptas para darmos seguimento a contratação, declaramos FRACASSADO a presente contratação direta de número 016/2024. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de





Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.

Caetité - Bahia, 16 de maio de 2024.

Edileide Pereira
Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos
Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira
Membro da Equipe de Apoio





ERRATA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n° 294, Chácara, Caetitê-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, homologa a seguinte errata no tocante o TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001-2022/ PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2022:

ONDE SE LÊ:

“Neste ato devidamente representada por Mariana Leite, portadora do CPF: 334.353.558-32, RG: 41539756 e por Pedro Victor dos Santos Macedo, portador do CPF: 347.522.338-43 e RG: 37414154.”

LEIA-SE:

“Neste ato devidamente representada por Daniel Crisostomo Piantino – Head portador do CPF: 080.778.236-02 e Arthur Gouvea de Freitas – Diretor portador do CPF: 408.394.928-71.”

Caetitê, 15 de maio de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO

77 3454 3994

Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CDE8-C34C-8AC0-5445-01FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDE8-C34C-8AC0-5445-01FD



Hash do Documento

0ee272a1ce7937503356e692020ab80bf4da8db2f960dafa5e4f38a36b31bf0d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2024 14:54 UTC-03:00